

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas/CE

Prezados Senhores,

A Empresa Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI (Objetiva Publicações Legais), inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, especializada em publicações legais, vem através desta, apresentar cotação de preços para a prestação de serviços de publicação de matérias legais, de interesse do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas/CE**, em Jornal de Circulação Estadual e Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jornal de Circulação Estadual - 1º Caderno (Jornal Diário do Nordeste ou Jornal O Povo)	Cm/PC	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
02	Diário Oficial do Estado - DOE.	Cm/Pc	90	R\$ 128,00	R\$ 11.520,00

Valor Total: R\$ 16.120,00 - Dezesesseis mil cento e vinte reais.

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

CNPJ: nº 07.779.242/0001-74.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: nº 081603-5.

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota.

Cidade/UF: Fortaleza - Ceará.

CEP: 60.140-025.

Fone: (85) 3261.9369.

Fax: (85) 3261.9369.

E-mail: hedelita@objetivace.com.br ou objetiva@objetivace.com.br

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza/Ce., 05 de Dezembro de 2019

Hedelita Nogueira Vieira
Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI

Hedelita Nogueira Vieira

Diretora

PESQUISA DE PREÇOS

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 08.922.731/0001-04

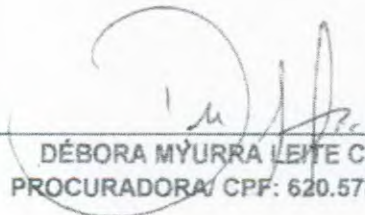
Endereço: RUA DEPUTADO MOREIRA DA ROCHA Nº 43 - MEIRELES - CEP: 60.160-060 - FORTALEZA-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAIS E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (DOE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Jornal de Circulação Estadual - 1º Caderno (Jornal Diário do Nordeste ou Jornal o Povo)	Cm/Pc	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
02	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE)	Cm	90	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00
TOTAL					R\$ 16.450,00
Valor Global: R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.



DÉBORA MYRRA LEITE COSTA
PROCURADORA/ CPF: 620.578.803-97



Escrita

publicidade e propaganda

Fortaleza, 05 de Dezembro de 2019.

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - CE

Apresentamos nossa Cotação para a realização dos serviços de Publicações Legais. Realizamos publicações de Editais, Atas, Balanços, Avisos, Leis e Decretos, Demonstrativos, Licitações, Convocações, Tomada de Preços, Estatutos, Extratos, demais publicações legais nos jornais locais e nacionais, além dos periódicos, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da Justiça e Diário Oficial da União.

COTAÇÃO:

Objeto: Publicações em Jornais de grande circulação no Ceará e no periódico Diário Oficial do Estado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Jornal de Grande Circulação Estadual - 1.º Caderno (Jornal Diário do Nordeste ou Jornal O Povo)	Cm/Col	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2	Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE	Cm/Col	90	R\$ 132,00	R\$ 11.880,00
TOTAL					R\$ 16.880,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.880,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

PROPONENTE:

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Av: Senador Virgílio Távora, 1701 Sala 601 - Aldeota

CEP: 60.170-079 - Fortaleza - CE

CNPJ: 11.439.609/0001-88

Fone: (85) 3224.5915

Validade: 60(sessenta) dias

Atenciosamente,

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E
ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
Aurimede Vieira Santiago
Gerente Administrativo

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
Av: Senador Virgílio Távora, 1701 - Sala 601 - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60170-079
CNPJ: 11.439.609/0001-88 - Fone: 85 3224.5915
Email: atendimentoescrita@gmail.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL05/20

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante das suas necessidades de publicação dos atos administrativos, nos diários oficiais, ou jornais de grande circulação estadual.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 21, determina que:

“Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I – (...)

II – no Diário Oficial do Estado do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente de licitação feita por órgão ou entidade de Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

II – em jornal de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.”

Contudo, é sabido, que esta Autarquia Municipal subordina-se diretamente a Lei de Licitações, e todos os seus ditames, tendo inclusive, a obrigação de licitar, no que tange às suas necessidades de contratações e aquisições.

Neste diapasão, em sendo este órgão diretamente subordinado às Leis que regulam as pessoas jurídicas de direito público, mesmo em se tratando da administração indireta, faz-se necessária a contratação da divulgação e publicação de matérias de cunho legal, ou seja, avisos, editais, chamamentos, tudo que se faz necessária e atende ao princípio da eficiência e eficácia nos atos Administrativos.

No tocante ao critério de julgamento da futura licitação, deverá ser “MENOR PREÇO POR ITEM”, pois tal critério favorecerá por questões de organização e métodos, a execução dos



servi os por um  nico prestador, e assim, garantir  a padroniza o das notas a serem divulgadas, tais como a simultaneidade em notas que dever o ser veiculadas em mais de um dos jornais, evitando, erros, ou minimizando os riscos de n o publica o das mat rias o que tornaria ilegal o respectivo ato administrativo.

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil cento e vinte reais)** do limite previsto na al nea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no par grafo 1 , do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida atrav s da presente dispensa de licita o.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licita es.

Art. 24.   dispens vel a licita o:

II - para outros servi os e compras de valor at  10% (dez por cento) do limite previsto na al nea "a", do inciso II do artigo anterior e para aliena es, nos casos previstos nesta Lei, desde que n o se refiram a parcelas de um mesmo servi o, compra ou aliena o de maior vulto que possa ser realizada de uma s  vez; (Reda o dada pela Lei n  9.648, de 1998)


  1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo ser o 20% (vinte por cento) para compras, obras e servi os contratados por cons rcios p blicos, sociedade de economia mista, empresa p blica e por autarquia ou funda o qualificadas, na forma da lei, como Ag ncias Executivas. (Inclu do pela Lei n  12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PRE O

Com base nas tr s propostas de pre os apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos servi os em quest o, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compat vel com a realidade mercadol gica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, no valor de **R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil cento e vinte reais)**, conforme proposta de pre os, parte integrante desse processo.

 88 3672.1212  88 9 9815.9638  88 9 9244.6589

CNPJ: 07.690.383/0001-29 | Rua Dr. Almir Farias, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE





Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil cento e vinte reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Jornal de Circulação Estadual - 1º Caderno (Jornal Diário do Nordeste ou Jornal o Povo)	CM/PC	100	46,00	4.600,00
2	Diário Oficial do Estado - DOE	CM/PC	90	128,00	11.520,00
					16.120,00

Nova Russas/CE, 14 DE JANEIRO DE 2020.


ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Universidade - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL05/20, Processo nº SAAE-DL05/20, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL05/20, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da

execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº _____ e elemento de despesas nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 20___

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome: _____

CPF: _____

02. _____

Nome: _____

CPF: _____



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL05/20**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil cento e vinte reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 14 DE JANEIRO DE 2020.



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL05/20**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 14 DE JANEIRO DE 2020.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL05/20

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

EMPRESA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil cento e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

☎ 88 3672.1212

📱 88 9 9815.9638

📠 88 9 9244.6589

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-
DL05/20

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

EMPRESA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil cento e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F19887AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/01/2020. Edição 2365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>